



## MESTRADO EM CRIMINALIDADE E DESVIO

### REQUISITOS DE ADMISSÃO

Podem candidatar-se ao Mestrado em Criminalidade e Desvio:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudo organizado segundo o processo de Bolonha;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado.

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

A Comissão de Análise de Candidaturas deliberou aprovar os seguintes critérios de seleção e seriação:

**a) Classificação na Licenciatura (ponderação: 20%) Escala:**

- 20 pontos - Média final de Licenciatura entre 17 e 20
- 15 pontos - Média final de Licenciatura entre 14 a 16
- 10 pontos - Média final de Licenciatura entre 10 a 13

**b) Adequação da Licenciatura (ponderação: 25%). Escala:**

- 20 pontos - Muito Adequada (Ciências Sociais e Humanas e Ciências Jurídicas: Antropologia, Psicologia, Direito, Sociologia)
- 15 pontos - Adequada (Outras Ciências Sociais e Humanas, Serviço Social)
- 10 pontos - Menos Adequada (Biologia, Ciências Médicas)
- 0 pontos - Desadequada (Outras licenciaturas)

**c) Experiência Profissional (ponderação: 20%). Escala: 0 a 20**

**d) Motivação para o curso (ponderação: 15%) (Escala: 0 a 20)**

**e) Áreas temáticas de interesse (ponderação: 20%) (Escala 0 a 20)**

- 20 pontos - Áreas temáticas claramente definidas, relevantes e bem articuladas
- 10 pontos - Áreas temáticas identificadas, mas pouco desenvolvidas ou menos claras

# CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- 0 pontos - Não apresenta áreas temáticas de interesse

## **CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA**

Apenas podem ser admitidos os candidatos que obtenham uma classificação final igual ou superior a 11 valores (escala de 0 a 20).

## **CRITÉRIO DE DESEMPATE**

No caso de empate na classificação final, os candidatos serão hierarquizados segundo a nota da licenciatura. Se o empate subsistir serão hierarquizados segundo a data e hora de candidatura ao Mestrado registada no sistema do Iscte (da mais antiga para a mais recente).

## **DETENTORES DE GRAU ESTRANGEIRO**

Os detentores de certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras devem assegurar que documentos apresentados na candidatura:

- Mencionam a classificação final obtida para a conclusão do grau e a respetiva escala positiva;
- São acompanhados de documento comprovativo das unidades curriculares realizadas para obtenção do grau, respetivas classificações e duração do curso;
- São acompanhados de tradução certificada, sempre que se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano.

Os candidatos admitidos detentores de habilitação estrangeira são admitidos condicionalmente estando sujeitos ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos conforme previsto na legislação em vigor.

## **DOCUMENTOS A APRESENTAR NA CANDIDATURA**

A candidatura realiza-se exclusivamente online. É obrigatório anexar os seguintes documentos:

1. Fotografia (tipo passe)
2. Documento de identificação (cartão de cidadão para candidatos nacionais e passaporte para candidatos estrangeiros)
3. Diploma da licenciatura com média final do curso\*
4. Histórico escolar ou documento oficial com as unidades curriculares realizadas e respetivas classificações
5. Curriculum vitae

# CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

6. Carta de motivação (preenchimento direto na plataforma, no espaço indicado para o efeito)
7. Explicitação das áreas temáticas de interesse (máx. 300 palavras)

\*Os candidatos que se encontrem a finalizar a licenciatura devem anexar uma declaração de honra (minuta disponibilizada na plataforma) em alternativa ao diploma.

Os candidatos que não apresentem os documentos acima indicados serão transitados para a fase seguinte. Caso não entreguem a documentação em falta até ao fim das candidaturas da fase subsequente, serão excluídos.

Os candidatos aprovados que não sejam admitidos por falta de vagas são transitados para a fase seguinte, caso exista, e novamente seriados. Na última fase de candidatura ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos candidatos admitidos, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.

## COMISSÃO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS

Professora Doutora Catarina Lopes Oliveira Frois

Professora Doutora Maria Antónia Pereira Resende Pedroso de Lima

Professor Doutor Diniz Lopes